



ESTADO DE MATO GROSSO

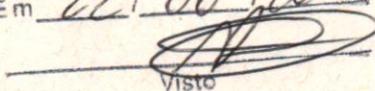
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2011 - 2012

## DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

### PORTARIA Nº. 017/2012

Publicado na Data Supra  
e no Local de Costume

Em 22.08.2012  
  
Visto

“Dispõe sobre prorrogação de licença por interesse Particular do funcionário no período de ate 02 (dois) anos”.

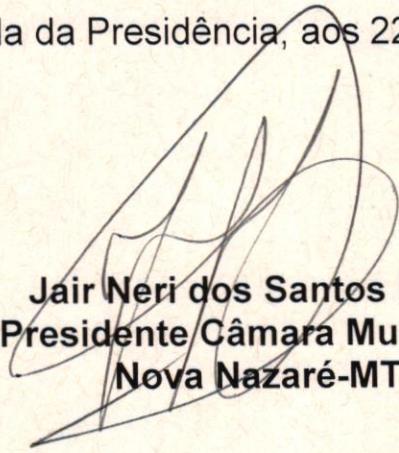
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jair Neri dos Santos Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedido prorrogação de licença no período de ate 02 (dois) anos, por interesse particular a pedido da Sra. Maria Auxiliadora Ferreira Coelho ocupando o cargo de Agente Administrativo, observando o que determina o Artigo 98, do Estatuto do Servidor Público, e analisando a portaria 013/2010, a qual concedeu a primeira licença no ano de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

  
**Jair Neri dos Santos Filho**  
Presidente Câmara Municipal  
Nova Nazaré-MT